



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 53/2016

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 28 de setembro de 2016, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N.º 15/2016** – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

**Ponto 2.2 – Pedido de autorização para solicitação de propostas para Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2017** – Deliberado, por unanimidade, autorizar a solicitação de propostas para contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2017 (até ao montante máximo de 250.000 EUR) a, pelo menos, 3 instituições de crédito.

**Ponto 2.3 – Anulação de Documentos de Receita** – Deliberado, por unanimidade, autorizar anular os saldos das guias de receita constantes na minuta de deliberação deste ponto que foi aprovada.

**Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Borba** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projeto de regulamento e submetê-lo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.

**Ponto 2.5 – Projeto de Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projeto de regulamento, e submetê-lo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, apenas através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.

**Ponto 2.6 – Abertura do procedimento de elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Urbano em Rio de Moinhos** – Deliberado, por unanimidade: *1) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Urbano de Rio de Moinhos; 2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; 3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos; 4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir*



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 20 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

**Ponto 2.7 – Adenda – Ação Social Escolar (Ano Letivo 2016/2017)** – Deliberado, por unanimidade, aprovar uma adenda ao documento aprovado em reunião de Câmara de 31 de agosto último, tendo em conta que entraram, nos serviços, mais 34 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

**Ponto 2.8 – Ratificação de Protocolo de Colaboração – Atividades de Enriquecimento Curricular 2016/2017** – Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido Protocolo.

**Ponto 2.9 – Protocolo de Cedência da Escola Primária de Borba para instalação do Quartel da Guarda Nacional Republicana** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo que tem por objetivo a cedência do prédio urbano conhecido, por “Escola Primária de Borba”, sito em Avenida dos Bombeiros Voluntários (antes Rossio de Baixo), à Guarda Nacional Republicana de Borba.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 29 de setembro de 2016

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)